

01-07

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0782/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0782/1998 DE 08/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A:

DENOMINA TRAVESSA LUIZ BOTTECCHIA O LOGRADOURO PUBLI
CO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PAÇO DO LUMIAR E
RUA SAO JOSE DO BELMONTE, NA VILA SILVIA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO
Lui 13083 de 29.11.2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:52:41

00000016627-83



ARQUIVADO EM 01/12/2000

RAYDALLIA G. L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Parra

ADELINA CICONI
Rca 100.406
A1M

01 - FL
01-0782/1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

AS COMISSÃO C-1. 08 DEZ 1998

CONSTRUCOES E TRABALHO
POR M3 METRO CUBO;
ENCARGO, OBRAS E EQUIP.
FUNDACOES E OBRAS

A PRESIDENTE
A CAMAR

PROJETO DE LEI

Denomina Travessa Luiz Bottecchia o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia

~~PR~~
~~A~~ ~~CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO~~ decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Luiz Bottecchia o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Paço do Limiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

TONINHO PAIVA

SEÇÃO DE REVISÃO

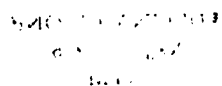
★ 08 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

OJASO, Vereador

Index
 of

14MAY



SEQUE(M) juntado(a) nesta data doc. n.º(s) rubri-
cado(s) sob n.º 227, Folha de Informação sob
n.º 8/109/22-98

ATM



Folha no.	02	de proc.
n.º	782	de 19 98
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Luiz Bottecchia a travessa sem denominação, localizada na Rua Paço do Limiar com a Rua São José do Belmonte, na Vila Silva.

O homenageado nasceu no ano de 1866, filho de João Bottecchia e Ermelinda Bottecchia. Foi casado com Thereza Bottecchia, deixando os filhos: Maria, Rosalina, Luiz, João e Elisa.

Luiz Bottecchia merece nossa homenagem, pois integra, com seu passado, parte da historia do Brasil. Era lavrador e viveu no período de transição do Império para República. Acompanhou de perto as lutas dos abolicionistas, apoiando integralmente.

Viveu e constituiu família no bairro Colônia da Glória, hoje denominado Jardim da Glória e na Estrada das Lágrimas, no bairro do Ipiranga.

Era mensageiro nas casas de famílias importantes da época nos bairros de Água Funda, Vergueiro e antigo Parque da Vila Mariana.

A família Bottecchia tem hoje um grande número de descendentes, todos exercendo importantes cargos em nossa sociedade paulistana, como promotor, juiz de direito, advogados, médicos, professores, etc.

Faleceu no dia 26 de agosto de 1947, com 81 anos de idade.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	782	de 1998
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao Sr. Luiz Bottecchia, pessoa que faz parte de nossa história, muito contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Folha no.	04	de proc.
no.	782	de 1998
<i>Adelina Cicone</i>		

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

B I O G R A F I A

LUIS BOTECCHIA (LUIGI)

Luis Botecchia nasceu na Provincia de Vitório - Veneto, ma Italia, nos Alpes, fonteira com a Austria, no ano de 1866.

Aos 10 anos de idade, juntamente com os pais e irmãos, veio para o Brasil, ou seja, para a América, a terra que já sonhava na Italia.

Chegando ao Brasil, seus pais, foram contemplados com uma gleba de terra de 163.000 metros, o lote 113 da Colonia da Gloria, hoje Jardim da Glória, situada entre o Rio Ipiranga até a atual Rua Francisco Cruz.

Devido as dificuldades da época, aos doze anos de idade, ele já procurou emprego, e empregar-se numa casa de carnes na Rua da Gloria, Cambuci, perto do Teatro São Paulo.

Desse emprego ele contava que, quando da entrega de carne, ele passava pelo Largo São Francisco, onde se encontravam os escravos amarrados para a venda, ele achava uma cena comovente. Outro fato era quando de passagem em frente ao palacete da Baronesa, na ladeira do carro, nos dias chuvosos, o patio onde se encontra o Parque D. Pedro, era um verdadeiro mar, e ele se recordava de estar ainda viajando da Italia para o Brasil.

Passou a sua mocidade sempre na Colonia, até casar-se com Tereza Meneghell, em outra Colonia situada no local onde hoje pertence ao, município de São Caetano, onde se encontram o Forum e o Cemiterio de São Caetano, na Estrada das Lágrimas.

Desse casamento tiveram seis filhos, quatro do sexo feminino e dois do sexo masculino, todos se casaram e tiveram muitos filhos.

O casamento foi realizado na Igreja de São Pedro, na Praça da Sé e nunca deixaram de ser catolicos, frequentaram a Igreja Bom Pastor, no Ipiranga.

Na passagem de sua existência, ele trabalhou na guarda da caixa d'água, da Agua Funda, propriedade da Prefeitura, pois lá, nesta época, existia muitas onças, depois na Cia Guanabara, na Rua Vergueiro, nesse trabalho, gozava da amizade dos patrões, e era contratado para ser seu guia nas caçadas das matas virgens, onde é. hoje localizaod o Zoológico. Mais tarde, trabalhou para o Conde de Queirolo, na Rua Domingos de Moraes, em frente ao famoso Parque da Vila Mariana, como chefe da casa, ele se destacou, pois nessa época o Conde era um dos homens mais ricos da Capital. Frabalhou ainda no Colégio Ana Rosa e quando quando seus

Folha n.º	05	de proc.
n.º	782	de 1998
<i>Ed</i>		

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

tres filhas começaram a trabalhar na fábrica de fósforos da Vila Mariana, ele deixou de trabalhar, passando a acompanhá-las ao serviço, pois nessa época e a jornada de trabalho era de 10 a 12 horas de 1903 a 1910, quando elas se casaram, e ainda cuidava de suas propriedades.

Em 1919, lendo nos jornais a oferta de um sítio em Mogi das Cruzes, para lá rumou, juntamente com seu genro Luciano, comprando-o.

Conseguiram manter um excelente sítio. Em seguida adquiriu um Box no Mercado Municipal de Mogi das Cruzes, onde eram comercializados produtos produzidos no sítio.

Entretando, a sorte não sorria-lhes, uma geada em Novembro de 1922, queimou todas as plantas tendo perda total. Venderam o sítio, permanecendo, entretanto no comércio. Com o dinheiro da venda, compraram duas casas, na Rua Dr. Cândido Vieira, nº 223, que até hoje pertence a família.

Em 1941, um genro e dois filhos o trouxeram de volta a Vila Mariana, passando a residir na Rua Manoel de Paiva nº 245, atrás da Caixa D'Água.

Faleceu no dia 26 de agosto de 1947, e está sepultado no Cemitério de São Caetano Velho.

Na revista, história de bairros de São Paulo, editado por Pedro Domingos Masarolo, pagina 24, traz os nomes dos primeiros colonos de Vila Mariana. Família Botecchia, Pauletti, um de seus membros, casou-se com o sogro de Luis Botecchia que era viuvo, Modesto Lanzoni, que era seu primo de 2º grau, Cusin, casado com uma irmã de Luiz Botecchia? Stopa, que veio casar-se com Terezinha, sobrinha de Luis Botecchia.

A sua descendência é numerosa, temos Eng.Professores, com comerciante, gerente de banco, ind. funcionarios públicos, operarios, em uma grande família.

Luiz, também foi abolicionista, pois todas as semanas ia até o bairro do Ipiranga, numa olaria, e de lá juntamente com outros, levava comida para os escravos, que as encontravam escondidos, no meio do sertão, ajudando-os na fuga para o litoral de Santos

Aguardando um bom acolhimento deixo os meus agradecimentos.

VIRGILIO FREZATTI

ADELINA CICONI
Reg. 100.406

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo



Rubens Pereira
Oficial

Cartório de Registro Civil
Vila Mariana
Cidade Interina

CERTIDÃO DE ÓBITO

São Paulo - Capital

CERTIFICO que, sob n.º 7758,-- às fls. 271.--, do
livro C -23.-- de registro de óbitos, encontra-se o assento
de LUIZ BOTTECCHIA,---

falecido(a) em 26. de agosto.-- de 1947. , às 10:00 horas,
em a Rua Manoel da Paiva, nº 247, neste subdistrito,---
do sexo masculino.--, de cor branca.--, profissão lavrador.--
natural de Itália.---

residente a rua e número supra.--

com 79 anos de idade, estado civil viúvo.-- filho(a) de
JOÃO BOTTECCHIA e ERNELINDA BOTTECCHIA,---

Foi declarante João Pedro Botecchia,---

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor João de Camargo Barros,---

dando como causa da morte esclerose das coronárias, enfarto do miocárdio.--

e o sepultamento foi feito no cemitério de SÃO CAETANO, nesta Estado.--

Observações: Era viúvo de THEREZA BOTTECCHIA, deixando os filhos: MARIA, ROSALINA, -
LUIZ, JOÃO, ELISA, maiores de idade. Não deixou bens.-----

9. O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VILA MARIANA - SÃO PAULO

Por Paulo Antunes - Oficial Interino
Dr. Neto de Araújo, 63
Escreve por semelhança a _____

de _____

São Paulo, 06 de MAR 1991 de 19
Em test. _____ da verdade

Bela Ave CARTÓRIO Vila Mariana
Rua Dr. Neto de Araújo, 63 Tel. 811-8735
São Paulo
Embrachentos por forma 127, II recolhidos por gula

9.0
V. MARIANA

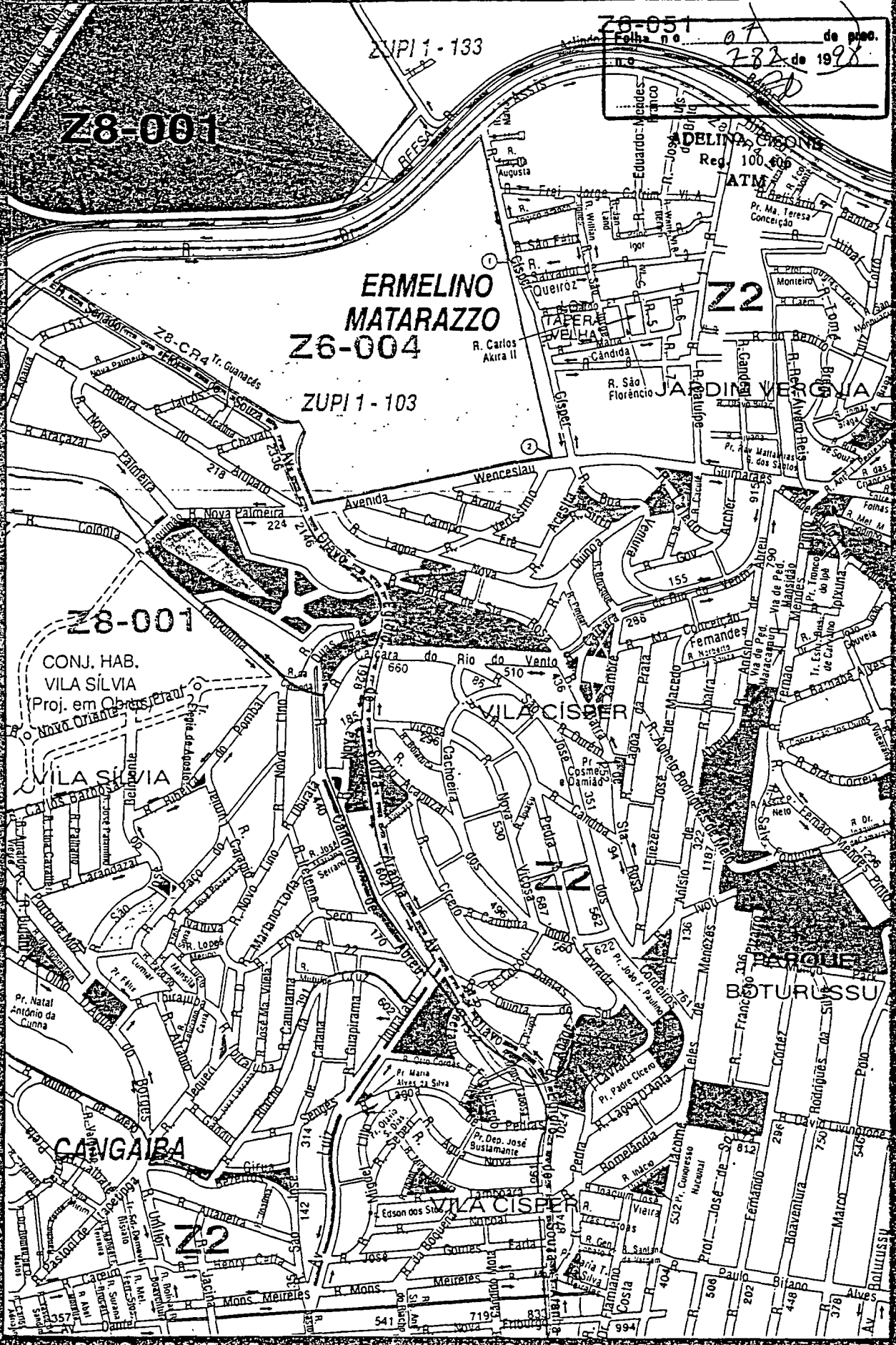
ENCOLUMENTOS
no 198,00
no 339,60
no 237,60
no 52,191

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 06. de março.--- de 1991.

Pedro Dorjé de Oliveira
Cartório Autorizado

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X Y Z



A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V X Y Z



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

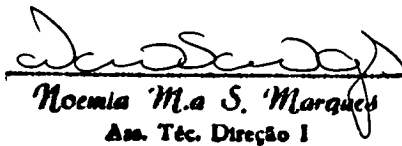
do processo n° 782 de 19 98 | 10 12 98 (a) Adelina

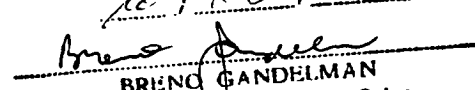
ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 10-12-98


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça
10/12/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 11/12/98 às 14.00h.

Ao Nobre Vereador Luiz Pascom
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de Abril de 1999

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

09

Em

22 4 99

(a)

PEDRO ALECHANDRE ASSUNÇÃO

Assessoria Parlamentar



Folha nº 09 do proc.
Nº 782 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 782/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Luiz Bottechia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

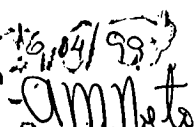
5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 782/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.07 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

16/04/98

Amnato
Presidente

A LEG/3
EM 22/4/99

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

22104 199
14.30

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

22/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

22/04/99

ORLANDO DOCUMENTO
Assistente Parlamentar

SEQUE junta de 1 nesta usia
documento 1 papel de informação
publicado 1 sob folha 1 nº 10012
Em 07.05.1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
n.º	782	de 1998
O funcionário	Wilson	

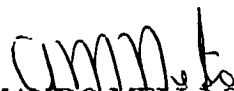
São Paulo, 26 de Abril de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0109/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 782/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Luiz Bottecchia o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 782/98 de fls. 01, do mapa de fls. 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 09.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha n.º 11 do proc.
n.º 782 de 1998
O fun.
ário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 109/99 , de
26.04.99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 782/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: Cópia aerográfica do PL 782/98 de fls.01, do mapa de fls.07 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 09.

RECEBI EM:
30/04/99
Elisabeto Chapet
Oficial de Gabinete
SSA/ATK



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

782

de 19.

98

07

05

99

(a)

helson

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/99

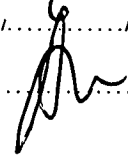

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16.30 hs

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 13 a 15

Em 08 / 6 / 88

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Junho de 1999

Folha nº	13	do proc.
Nº	782	de 1998
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

024 - /99

15 - DOCREC
15-0098/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:	
Em	11/6/99
às	17:35 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSO BITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

01/06/99

18:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/5/99 às 18 hs



Folha nº	de 19
Nº.	782
O funcionário	San. E. E. R. N.

Folha nº	14	do proc.
Nº.	782	de 13
O funcionário	A.	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
782/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0109/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 034 799.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 15	do proc.
Nº. 782	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Folha de informacao n. 78

do. proc. 1999.0079.907-0 em 12/05/99. (a)

SILIAN DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Assist. Admin. st.
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 782/98 MEMO ATL : 2.453/98 TONINHO PAI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRABOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 67.531-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE 92

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV LUIZ BOTTECCHIA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PACO DO LUMIAR E
TERMINO NA RUA SAO JOSE DO BELMONTE. (SETOR 130--QUADRAS: 195 E 196).

12/05/99

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. juntado nesta data PROV. ELEITORAL rubricado sob

folha n.º 16a 115/06/99:1 110 ::



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 782/98
10/06/99

Trata-se de Projeto de Lei nº 782/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fl. 15), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº 199 AO PROJETO DE LEI Nº 782/98

Denomina Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 Quadras: 195 e 196).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Folha n.º 17 do proc.
N.º 782 de 1998
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 – Quadras: 195 e 196).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belmonte.

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

[assinatura]
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminha-se, em 8/9/99

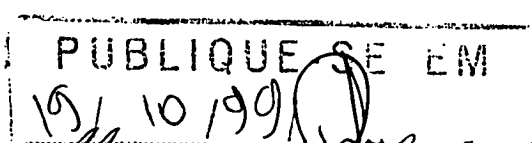
[assinatura]
Roberto Típeli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/99

[assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGUEM, juntados nesta data	DADO DE A INFORMATICA ORÇAMENTO RECEBIDOS SÃO
folhas de n.º 18 e 19	06/10/99 a) <i>A</i>

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1249/1999

**PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 782/98.**

Trata-se de Projeto de Lei nº 782/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo (fl. 15), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 782/98

Denomina Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 – Quadras: 195 e 196).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 – Quadras: 195 e 196).



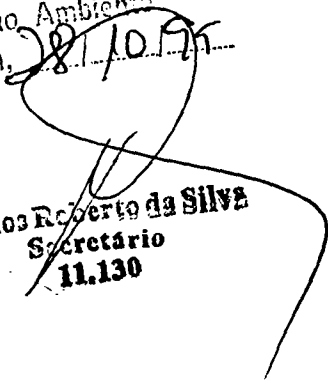
Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/10/99


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 28.10.99 as 16 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

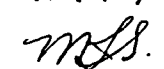
AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ADHE
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
• Meio Ambiente.

03 / 11 / 99


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 09/12/99


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1738/1999

Folha nº 20 do
Processo 782/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 115

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 782/98

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto de lei, nº 782/98, visa denominar Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público denominado, localizado na Rua Paço do Lumiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor descrever o logradouro, atendendo sugestão do Executivo nesse sentido.

Informou ainda o Executivo, conforme se verifica à fl. 15, que o logradouro é oficial, mas sem denominação, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, não vemos óbice ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer, em particular ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

08/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Myryam Athie
Relatora

17 - RELCOM
17-3160/1999

À Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 10/12/99

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/12/99 às 12:02 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vinicius Londero *segue, Tereza da Silva*
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data <u>certidão</u> <u>requisição</u> <u>sub</u>	
folha n.º <u>21</u>	<u>1</u> <u>03/02/00</u>

MÔNICA R. A. FAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0060/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 782/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Luiz Bottecchia" ao logradouro público inominado, conhecido como "Viela 92", com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte, localizado na Vila Sílvia, Cangaíba, na Zona Leste.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido na Itália e de profissão lavrador que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, veio para o Brasil com dez anos de idade, no ano de 1878, e aqui passou a sua existência, se casou e teve seis filhos, os quais por sua vez também muito se multiplicaram, sendo por isso a família Bottecchia em São Paulo muito numerosa e composta por pessoas muito influentes. Em vida o sr. Bottecchia apoiou o movimento abolicionista, se colocando contra a escravidão de então. É lembrado com muita saudade pelos inúmeros amigos, familiares e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Mun. Antônio Marinho

Relator

Vidraci

Moniz

Vicente

17 - RELCOM
17-6024/2000

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03/02/00

SEM EFEITO

MÔNICA P. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/04/00

M.T.S.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/04/00 às 17h00.

MÔNICA P. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ac Nobre Vereador
para relatar

WALDO CARLOS

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 05 de 00

RS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUR(M) juntado(s) nesta data documentos rubricado(s) sob n.º 22 e folha de informação n.º 121-10-00

HEL P. S. HANASHIRO
Ot. Adm. Geral III



Folha n.º 22 de pros.
n.º 782 de 1998
e funcionário *Isabel*

ISABEL P. S. HANASHIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

19.10.00

16 - PAR
16-1126/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 782/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Luiz Bottecchia o logradouro público sem denominação, localizado na Rua Paço do Limiar e Rua São José do Belmonte, na Vila Silvia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo adequando a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa e a sugestões do Executivo

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10.10.00.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (fis. 18/19, 20, 21, 22)
 publicados no DOM de 27, 10, 1, 00
 página(s) 43/44, coluna 4ª/18
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 conteúdo: Sa

A Leg. 9
 Em, 27/10/00

Sa
ISABEL P. S. MANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 9

30/10/00

17:30 [assinatura]

Srª Soraia,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/11/2000

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/11/2000

SORAIA LÚCIA FERREIRA
 Assistente Técnica da
 Direção I

SEGUIE 2 juntado 2, nesta data
 documento 23827 e papel de informação
 rubricado 23827 sob folha nº 23827
 Em 30/11/00
[assinatura]



Folha nº 23
2.º 782 1.º 88

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0401/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 782/1998, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Luiz Bottechia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

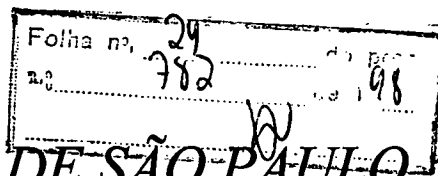

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0401/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 782/1998). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196). A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA TELESIRA BAPATA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZILZ ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SONIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

SLF.

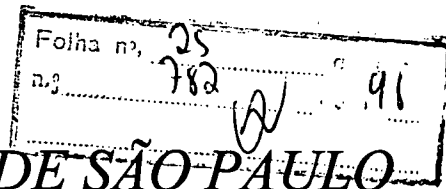
Armando Mellão Neto

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



LEI Nº 13.683 DE 24 DE Maio

DE 2000.

Denomina Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público denominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público denominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

SLF.

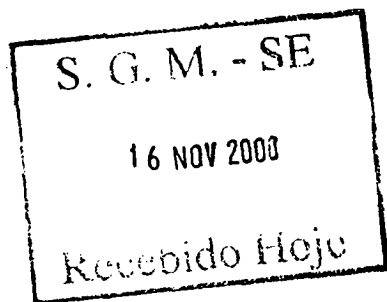


Folha nº	26	no proc.
n.º	782	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 401/00, de 16.11.00,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 782/98, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc. I, art. 84 R.I.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 13.083, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 782/1998, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Luiz Bottecchia, o logradouro público inominado, com início na Rua Paço do Lumiar e término na Rua São José do Belmonte (Setor 130 - Quadras: 195 e 196).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 11 / 2000

página 02 cd. 2ª

o forido:

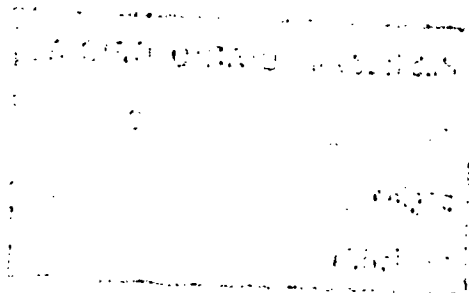
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

30/11/2000


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	27 fls.
Arquivo em	21/12/00
O Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III	
R.F. 00.923	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)